



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Charrua

REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DE CHARRUA 2026/2028

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E DA COORDENAÇÃO

Art. 1º. A escolha das Soberanas de Charrua 2026/2028 de Charrua tem como objetivos:

- I.** motivar e envolver a comunidade no processo de escolha das Soberanas;
- II.** eleger Soberanas, uma rainha e duas princesas, que assumam o compromisso e a responsabilidade de divulgação das potencialidades do município de Charrua;
- III.** representar o município de Charrua nos eventos oficiais, quando solicitadas.

Art. 2º. A coordenação e organização dos eventos e/ou atividades do Concurso de Escolha das Soberanas 2026/2028 de Charrua são de responsabilidade da Comissão Organizadora:

- I.** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS DO CONCURSO

Art. 3º. As candidatas ao título de rainha e princesas de Charrua deverão preencher os seguintes requisitos:

- I.** ser brasileira;
- II.** ter domicílio em Charrua/RS, há pelo menos um ano, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão dos estudos, porém, deverá estar participando ativamente na comunidade charruense;
- III.** ser solteira, reconhecendo-se como entidade familiar além do casamento a união estável, conforme art. 226, §3º da Constituição Federal de 1988;
- IV.** ter idade mínima de 15 (quinze) anos, completados até 31 de dezembro de 2026, e idade máxima de 20 (vinte) anos, até o dia 31 de dezembro de 2026.
- V.** possuir a escolaridade mínima exigida, que é a de estar cursando o ensino fundamental ou médio ou ter cursado o ensino médio;
- VI.** ter disponibilidade de horários para cumprir o cronograma de atividades do Concurso – Anexo I;
- VII.** cumprir as obrigações constantes neste Regulamento e participar dos eventos organizados pelo Município em eventos oficiais, quando solicitadas;
- VIII.** gozar de perfeita saúde, ser simpática e cooperativa, ter postura, personalidade e ter condições (cultura e conhecimento) para promover o município de Charrua em eventos, festas e feiras regionais e estaduais;
- IX.** não ter filhos e/ou estar grávida;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

X. autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município de Charrua, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

**CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º. O período de inscrição para o Concurso será de 15 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026.

§1º. O período de inscrições poderá ser prorrogado, sendo que o número mínimo para a realização do Concurso será de três candidatas.

§2º. As atividades para a escolha das Soberanas e os eventos de avaliação serão entre o período de **16 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026.**

§3º. A Ficha de Inscrição, o Regulamento do Concurso e seus anexos poderão ser retirados a partir de 15 de dezembro de 2025, na sede da Prefeitura de Charrua, e estarão disponíveis no site www.charrua.rs.gov.br.

§4º. Para participar do Concurso as candidatas deverão entregar a ficha de inscrição, devidamente preenchida, juntamente com os anexos listados neste regulamento, conforme art. 5º, na recepção da Prefeitura Municipal de Charrua, das 8h às 11h30 e, das 13h às 17h30, não havendo taxa de inscrição. A validade da inscrição está condicionada a data fixada neste Regulamento.

§5º. A candidata deverá informar, na ficha de inscrição, um endereço de e-mail válido para o envio de notícias, avisos e informações sobre o Concurso e verificar diariamente a sua caixa de mensagens, a partir da inscrição no Concurso, bem como manter atualizado o endereço eletrônico, no caso de alteração.

§6º. A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição (anexo II), declara conhecer e concordar com todas as cláusulas e condições descritas neste regulamento, sob pena de ter a sua inscrição cancelada no Concurso, sem qualquer direito a indenizações.

§7º. A candidata inscrita, que desistir de participar do Concurso, deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão Organizadora até o prazo máximo de 48 horas antes da Escolha das Soberanas de Charrua 2026/2028, que ocorrerá no dia 06 de fevereiro de 2026.

Art. 5º. No ato da inscrição a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- I.** Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme modelo - Anexo II;
- II.** Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo representante legal da candidata, no caso da candidata possuir idade inferior a 18 anos, conforme modelo - Anexo III;
- III.** Termo de Compromisso, devidamente assinado pela candidata, conforme modelo - Anexo IV;
- IV.** Termo de Autorização de Uso de Imagem, conforme modelo – Anexo V.

**CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Art. 6º. A Comissão de Avaliação tem a função de avaliar as candidatas e eleger uma rainha, 1º princesa e 2º princesa de Charrua, de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

Art. 7º. A Comissão de Avaliação será constituída por profissionais de reconhecida idoneidade, de diferentes áreas de atuação na região.

§1º. O jurado não poderá ter parentesco, e nenhum tipo de ligação, com a candidata.

§2º. Para cada avaliação haverá um corpo de jurados específico, que dará nota individual às candidatas.

Art. 8º. A Comissão de Avaliação do desfile fará a apuração do resultado de todas as etapas do concurso e divulgará as candidatas vencedoras, nos três primeiros lugares (rainha, 1ª princesa e 2ª princesa), no dia 06 de fevereiro de 2026, em local e horário informado, no anexo I;

§1º. As planilhas com a relação das notas individuais de cada candidata não serão divulgadas, bem como não serão disponibilizadas para quaisquer fins. Poderá cada candidata inscrever uma pessoa para representá-la a fim de acompanhar a apuração das notas de todas as provas.

§2º. A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões durante o processo de avaliação das candidatas.

CAPÍTULO V
DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Art. 9º. A avaliação das candidatas é resultado da participação das mesmas em todas as etapas do Concurso, conforme art. 3º deste Regulamento, em ordem cronológica dos eventos, os quais totalizarão 100 (cem) pontos possíveis, sendo que para cada uma das etapas haverá pesos e júbis diferentes, ficando assim disposta:

- 1ª Avaliação: Prova Escrita com peso de 30 pontos (01 a 30)
- 2ª Avaliação: Entrevista com peso de 30 pontos (01 a 30)
- 3ª Avaliação: Desfile de Passarela com peso de 40 pontos (01 a 40)

Art. 10. Os critérios de avaliação estão divididos em:

I. Avaliação Cultural das candidatas, sendo composta de Prova Escrita e Entrevista.

II. Avaliação Desfile de Passarela das candidatas.

§1º. Prova escrita – consiste em instrumento de avaliação com perguntas e respostas abertas e de múltipla escolha, a qual versa sobre conhecimentos históricos, econômicos, sociais e culturais do município de Charrua – RS. A prova será elaborada por pessoa capacitada, com formação na área de educação e terá como nota total 30 pontos. Os possíveis conteúdos da prova escrita estão



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

descritos no anexo VI, deste regulamento. A comissão não se responsabiliza pela total inserção dos temas dispostos no anexo na realização desta etapa.

§2º. Entrevista – consiste em momento de diálogo entre os jurados e a candidata (sem plateia). Tem por objetivo avaliar a capacidade de oralidade, vocabulário, dicção, conhecimento ou organização de ideias sobre determinado tema e desinibição ao falar em público, atributos necessários para as postulantes do título em questão. A organização/metodologia deste momento se dará da seguinte forma:

- a) Cada candidata será entrevistada pela comissão de jurados, composta por até 05 pessoas, as quais terão até 15 minutos para fazer perguntas ligadas aos temas deste concurso, descritos no anexo VI, deste regulamento ou perguntas que a equipe técnica julgar necessário.
- b) Após decorrido o tempo da entrevista, os jurados terão um breve momento para deliberar e organizar a planilha com as notas atribuídas a partir dos seguintes critérios: **conhecimento, vocabulário, dicção, oralidade/oratória e desinibição**. As planilhas serão recolhidas pela equipe da organização para arquivamento.
- c) O peso desta avaliação será 30 (trinta) pontos possíveis, podendo, portanto, cada jurado atribuir nota de 01 a 30 a partir dos critérios listados no item b.
- d) A candidata não poderá fazer uso de celular ou qualquer outra forma de mídia ou tecnologia consultiva, auditiva ou material escrito.
- e) Em caso de ausência ou descumprimento de qualquer regra acima mencionada, a candidata será desclassificada e atribuir-se-á nota zero.

§3ª Desfile de passarela – consiste no desfile das candidatas no dia 06 de fevereiro às 19h no Centro Cultural Dorival José Caldato.

Cada candidata fará seu desfile usando a camiseta que será fornecida pela organização do concurso, calça jeans (a cargo da candidata), sabendo que este é um elemento de avaliação dos jurados na composição da nota final.

Haverá um ensaio geral no dia da oficina preparatória no local do desfile para ambientação das candidatas ao local. Os critérios de avaliação do desfile serão os seguintes:

- a) Beleza
- b) Simpatia
- c) Postura
- d) Desenvoltura
- e) Elegância

§5º. Para esta etapa, a partir dos quesitos listados acima, será atribuído até 40 pontos, sendo de 01 a 40 pontos ao final.

Art. 11. O resultado final do concurso será composto pela seguinte fórmula: soma simples das três notas correspondentes a cada etapa, quais sejam: **1º Prova Escrita (N1) (Nota 1, com peso 30); 2º**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Entrevista N2 (Nota 2, com peso 30) e 3º Desfile de passarela N3 (Nota 3, com peso 40), ou seja:
 $(N1 + N2 + N3) = NF$ (Nota Final).

Parágrafo único: As somas e médias serão realizadas apenas no dia da coroação, não haverá, portanto, apuração de notas em cada etapa. Portanto, não haverá divulgação de notas preliminares antes do dia 06 de fevereiro de 2026.

Art. 12. A candidata de maior nota será eleita Rainha de Charrua - RS pelos próximos três (03) anos. Sucessivamente, a candidata com a segunda maior nota será eleita a 1ª Princesa e a terceira maior nota será titulada como 2ª Princesa.

Art 13. Em caso de empate, os critérios de desempate serão: melhor nota no desfile (N3), entrevista (N1) e prova escrita (N2), respectivamente.

Parágrafo único. O recolhimento e guarda das planilhas de avaliação de cada etapa, atribuída pelos jurados, será feito pela **presidência do júri**, função ocupada por uma pessoa externa às equipes técnicas de avaliadores já referidas, neste caso, uma pessoa indicada exclusivamente para esta função. A entrega e revelação destas planilhas, e seus respectivos resultados, será efetuada apenas no dia da coroação e após o desfile de passarela, integrando o conjunto de notas total, resultando na Nota Final e classificação definitiva.

**CAPÍTULO VII
DA PREMIAÇÃO**

Art. 17. As vencedoras do Concurso receberão o título de rainha, 1º princesa e 2º princesa do Município de Charrua 2026/2028.

§1º. A rainha e as princesas ganharão um buquê de flores.

§2º. As demais participantes receberão uma lembrança.

**CAPÍTULO VIII
DAS SOBERANAS ELEITAS**

Art. 18. As Soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação do município, bem como pela participação em eventos solicitados pelo município.

Art. 19. As Soberanas deverão estar disponíveis para todos os compromissos e atividades que forem solicitadas no período de seu reinado, ficando comprometidas com a Administração Municipal até a escolha de suas sucessoras.

Parágrafo único. As Soberanas eleitas, rainha e princesas, receberão no dia da escolha oficial, uma faixa com sua respectiva nomeação e coroa e, posteriormente, trajes oficiais, sem ônus, sendo de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

responsabilidade da Comissão Organizadora a escolha do modelo dos mesmos e do profissional que irá confeccioná-los.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. A candidata que omitir impedimentos, falsificar informações pessoais e não cumprir com o estabelecido estará sujeita a perder o título e o prêmio estipulado, assumindo a seguinte com maior Nota Final, sucessivamente.

Art. 21. Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão Organizadora, para quem devem ser dirigidas as mesmas, por escrito, desde o dia da abertura das inscrições até o prazo que os documentos ficarem disponíveis (Art. 14).

Art. 22. Os anexos fazem parte integrante deste Regulamento.

Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Charrua, 15 de dezembro de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em, 15.12.2025.

Andressa Soccol
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO PROGRAMAÇÃO

1. PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

Período: de 15 de dezembro de 2025 até 09 de janeiro de 2026;
Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Charrua;
Horário: 8h às 11h30 e das 13h às 17h30;
Endereço: Prefeitura de Charrua, Rua Luiz Caus, 70;
Informações: (54) 3398-1065.

2. WORKSHOP DE PREPARAÇÃO DAS CANDIDATAS

Data: 16 e 17 de janeiro de 2026;
Horário: à combinar
Local: Centro Cultural Dorival José Caldato;
Endereço: Rua João Laurindo Caldato, cidade alta;
Informações: (54) 3398-1065

Nestas datas serão realizadas oficinas de preparação das candidatas com:

- a) Workshop sobre conhecimentos gerais, história e atualidade sobre o município de Charrua;
- b) Workshop de comunicação e oratória;
- c) Workshop de comunicação em redes sociais;
- d) Workshop de maquiagem, passarela e moda.

3. PROVA DE ESCRITA

Data: 31 de janeiro de 2026 (sábado)
Horário: 08h às 10h
Local: Câmara de Vereadores, Cidade Alta

4. SESSÃO DE FOTOS E CAPTAÇÃO DE VIDEOS

Data: 29 de janeiro de 2026 (quinta-feira)
Horário: 13h:30min
Local de encontro: Prefeitura de Charrua

5. ESCOLHA DAS SOBERANAS DE CHARRUA 2026/2028

Data: 06 de fevereiro de 2026
Horário: 19h
Local: Centro Cultural Dorival José Caldato



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

**6. APRESENTAÇÃO DAS SOBERANAS DE CHARRUA 2026/2028 E JANTAR
BAILE DOS 34 ANOS DO MUNICIPIO**

Data: 20 de março de 2026

Horário: 20h

Local: Salão Paroquial – Cidade Baixa



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

ANEXO II

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS 2026/2028 DE CHARRUA FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Data de Nascimento: _____ Idade: _____
Naturalidade: _____
Identidade: _____ CPF: _____
Pai: _____
Mãe: _____
Endereço residencial: _____ Nº: _____
Bairro/Comunidade: _____
Fone celular: () _____ - _____
E-mail: _____
Altura: _____ Peso: _____ Cor dos olhos: _____
Trabalha?: () Sim () Não Local: _____
Ensino Fundamental (1º Grau): () Completo () Incompleto
Ensino Médio (2º Grau): () Completo () Incompleto
Ensino Superior: () Incompleto Cursando: _____

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Charrua 2026/2028, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da minha inscrição no Concurso, sem qualquer direito a indenizações, conforme art. 4º, §6º do referido Regulamento.

DECLARO ainda, em conformidade com o art. 3º, inciso X do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Charrua, que autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação de Eventos, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

_____, ____ de _____ de _____,

(Assinatura da Candidata)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____,
Identidade n.º _____ e CPF n.º _____,
residente e domiciliado(a) no(a) _____, n.º _____,
complemento _____, bairro _____, no município
de _____,

DECLARO, na qualidade de _____ (pai/mãe ou tutor legal), em conformidade com o art. 5º, inciso II do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Charrua 2026/2028, que para todos os efeitos legais autorizo a menor _____, a participar do CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE CHARRUA 2026/2028, sendo que a participação no Concurso é efetuada por livre vontade da menor de idade.

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Charrua 2026/2028, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes.

DECLARO ainda, em conformidade com o art. 3º, inciso X do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Charrua 2026/2028, que autorizo, a título gratuito, o uso do nome da candidata, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação do Evento, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Charrua, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do pai/ mãe ou tutor legal)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____,
Identidade n.º _____, e CPF n.º _____,
residente e domiciliada no(a) _____, n.º _____,
complemento _____, bairro _____, no município
de _____,

DECLARO, em conformidade com art. 3º, inciso VII e art. 5º, inciso III do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Charrua 2026/2028, que estou ciente e comprometo-me a participar de todas as etapas do Concurso, bem como, se eleita, comparecer quando solicitada, pelo Município, nos eventos oficiais do município de Charrua.

DECLARO, outrossim, ter ciência que o descumprimento de uma ou mais cláusulas e condições constantes no Regulamento resultará na perda do título de Soberana de Charrua 2026/2028.

Charrua, _____ de _____ de _____.

(Assinatura da Candidata)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, _____, portadora do RG _____, e CPF nº _____, autorizo a divulgação dos meus dados de identificação, fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer material gravado, para uso promocional do evento e do município, em meios de comunicação e mídia online, tais como: jornais, sites oficiais, portais de notícias, redes sociais, com vistas ao Concurso da Escolha das Soberanas do Município de Charrua/RS – 2026/2028, inclusive para os fins do que estabelece o regulamento deste concurso.

Charrua, ____ de _____ de _____.

(Assinatura da Candidata)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

ANEXO VI

ESCOLHA DAS SOBERANAS DE CHARRUA 2026/2028
TEMAS/ASSUNTOS QUE SERÃO OBJETO DA PROVA ESCRITA E DA ENTREVISTA

Conteúdo:

1. Aspectos Históricos:

- 1.1 Origem
- 1.2 Fundação
- 1.3 Emancipação

2. Aspectos Educacionais, Culturais e Turísticos:

- 2.1 Etnias
- 2.2 Tradicionalismo
- 2.3 Educação
- 2.4 Turismo

3. Aspectos Geográficos e ecológicos:

- 3.1 Posição Geográfica
- 3.2 Fronteiras e limites territoriais
- 3.3 Clima
- 3.4 População
- 3.5 Vegetação

4. Aspectos Econômicos e sociais:

- 4.1 Agronegócios
- 4.2 Indústria
- 4.3 Comércio
- 4.4 Serviços
- 4.5 Assistência Social

Os conteúdos podem ser consultados nas seguintes fontes:

Site da Prefeitura Municipal de Charrua www.charrua.rs.gov.br